



ESTADO DE RÔNDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PODER LEGISLATIVO

Processo: 138/2020

Nº Folhas: _____

Rubricas: _____

Resposta ao pedido de esclarecimento – Pregão 002/2020/CMPB
Processo Administrativo 138/2020//SADM/CMPB

À Empresa **WEBLINE SISTEMAS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 07.673.796/0001-92, com sede na Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119, CEP: 17.501-140 – Marília – SP. Fone: (14) 99615- 7265 (14) 99874-0828.

Ao Senhor representante da empresa supracitada.

Quanto ao pedido de esclarecimento formulado por Vossa Senhoria em 02 de setembro de 2020, em referência ao Pregão Eletrônico nº 002/2020/CMPB, temos a esclarecer que:

ESCLARECIMENTO 1:

No item 23. VISITA TÉCNICA

23.1. A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços no horário das 8h00 às 12h00, agendando previamente, via e-mail: licitacao@pimentabueno.ro.leg.br, ou pelo telefone (0xx69) 3451-2015, pessoalmente, na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta, exceto feriados, localizada a Avenida Castelo Branco, nº 930, Bairro: Pioneiros, nesta cidade de Pimenta Bueno – RO, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, verificando a compatibilidade do local com as soluções técnicas globais, especificações e condições apontadas neste Termo de Referência (Anexo I deste TR).

23.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

23.3. Não será admitido à futura Contratada pleitear acréscimos de custos em sua proposta de preços ou extensão de prazos de entrega do objeto sob a alegação de desconhecimento de fatores pertinentes e previsíveis à prestação dos serviços a serem eventualmente realizados. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso sejam necessários.

Questionamento:

1 - É dispensável ou item obrigatório passível de desclassificação?

RESPOSTA: A VISITA TÉCNICA que trata o Item 23 do Termo de Referência é DISPENSÁVEL ou Item NÃO OBRIGATÓRIO, sendo assim, opcional para aqueles que desejarem, de forma que a sua não realização, NÃO ACARRETEARÁ, de forma alguma, em desclassificação da licitante.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso sejam necessários.

Pimenta Bueno/RO, 02 de setembro de 2020.

Robson de Oliveira
Pregoeiro